

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 88/2022.

Ramilândia, de 12 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1383/2022 e 1384/2022.

Sendo que os projetos de lei nº 1383/2022 tratam de inclusão de projetos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto de lei nº 1384/2022 no valor de R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) trata de abertura orçamento para Convenio de pavimentação poliédrica de estradas rurais do município.

Respeitosamente,

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Recebi
12/04/22



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº lei nº 1384/2022 no valor de R\$ R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) trata da abertura de orçamento obras e investimentos no município, referente a Convênio MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) para pavimentação poliédrica de estrada rural trecho n Comunidade 16 de Maio e devolução de saldo do Financiamento Finisa referente a rendimentos.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1383/2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais),

ÓRGÃO:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercios				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – Departamento Agro Pecuário				
PROGRAMA:	04 – Apoio a Desenvolvimento ao Setor Agropecuário e Industrial				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	660 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.044 – Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais.	P	Bem	Un	01	239.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Departamento do Fundeb				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.081 - Manutenção das Atividades do Fundeb 70% - Pre Escola	A	Serviço	Un	01	5.000,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 - Departamento de Serviços Urbanos				
PROGRAMA:	12 - Sistema Viário Trafegável				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.097 - Revitalização e Recape Asfáltico de Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano.	P	Bem	Un	01	5.920,00


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 607	Contato Finisa - Investimento	R\$	5.920,00
Fonte: 828	Convenio nº 911539/21- MAPA Pavimentação Poliedrica	R\$	239.000,00
Fonte: 1036	Complementação Fundeb 70% - VAAF	R\$	5.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 12 de abril de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal